LEI MUNCIPAL Nº 452/2019 ,DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SANCIONADO
EM: 08/07/19
PREFEITO

"Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial para exercícios de 2019, e das outras providencias ".

O **Ronaldo Rosa de Oliveira**, Prefeito do Munícipio de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional especial na importância de R$ 33.350,00 distribuídos as seguintes dotações;

Local; 02802- DEPARTAMNETO DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 285 – 27.812.0114.2053.0000 PROMOÇÃO E ENVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90331.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICOS, CIENTIFICAS **DESPORTIVA**.....40.000,00

Art.2º. O Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local 020802 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 221-13.392.0048,2048.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 40.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 08 de julho de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL NO PERÍODO DE 08/07/19 A 08/08/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO